



LEI N° 1.471/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$158.154,20 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Conforme CONVÊNIO N°. 105/2008/PCN.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n°. 4.320/64.

10.27.812.0018.1.045 – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER NO BAIRRO VISTA ALEGRE – CONVÊNIO N°. 105/2008/PCN

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$158.154,20

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO N°. 103/2008/PCN. No valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$8.154,20 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura